



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

86/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Tendo em vista a resposta incompleta recebida do Executivo Municipal, ao Pedido de Informação Nº 281/2024, a respeito da contratação de empresa responsável pelo atendimento e disponibilidade de Cartões Alimentação:

➤ **REITERO, solicitação de cópia na íntegra do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2022, assim como também, do Contrato nº 36/2022 e Termos Aditivos.**

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2024.

Enrique Civeira
Vereador - PRD

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.